



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria de Fátima de Jesus		
EMENTA: Autoriza a professora Maria de Fátima de Jesus a exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles, no distrito de Buritizinho, município de Mauriti, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03052605-1	PARECER Nº 0874/2003	APROVADO EM: 13.08.2003

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima de Jesus solicita do Conselho de Educação, neste processo protocolado sob o Nº 03052605-1, autorização para exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles da rede municipal e localizada no distrito de Buritizinho, no município de Mauriti, estado do Ceará. Apresenta como justificativa de seu pedido a declaração de carência de profissional habilitado para a função, ser portadora do diploma de conclusão do ensino médio com habilitação para o exercício do magistério, ter experiência de magistério por atestado expedido pela Secretaria de Educação Municipal e nomeação do Prefeito Municipal para o exercício do cargo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A requerente encontra amparo legal na Resolução Nº 372/2002 deste Conselho, que, em caso de carência de profissional habilitado para o exercício da função diretiva de estabelecimentos de ensino, prevê a concessão da autorização, a título precário, a candidatos que preencham, no mínimo, as condições por ela apresentadas.

III – VOTO DO RELATOR

Pela concessão da autorização para a Professora Maria de Fátima de Jesus exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Filemon Teles até ulterior deliberação ou enquanto permanecer no cargo consumado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0874/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2003.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0874/2003
SPU	Nº	03052605-1
APROVADO	EM:	13.08.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC